



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 564

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

[Editorial] - O que mudou em Urupês depois de um ano de vacinação contra a COVID-19

NEWSLETTER "RESUMO SEMANAL"

As notícias que marcaram Urupês nesta semana.

Urupês, 04/02/22

Quando

As notícias mais recentes, com a opinião de nossos

04/02/22

As demandas mais urgentes de alimentos, adquiremos produtos da cidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPÊS (CNPJ 45159381000194) em 26/01/2024 às 09:46:35 (GMT -03:00).

"Resumo Semanal"

As notícias mais quentes da semana, na sua caixa de entrada 🔥



O "Resumo Semanal" é a newsletter da Prefeitura de Urupês que mantém você informado sobre os últimos acontecimentos da cidade. São e-mails semanais, sempre às sextas-feiras, com um apanhado das notícias mais acessadas de nosso site nos últimos 7 dias.

Inscreva-se abaixo

Qual o seu nome? * indica os campos obrigatórios

Qual o seu e-mail? *

NEWSLETTER

RESUMO SEMANAL

Boletim informativo semanal, enviado por e-mail para pessoas inscritas, possibilitando o acesso a um resumo das últimas notícias de obras, programas e ações desenvolvidas pelo poder público municipal, de interesse popular.

Inscreva-se através do link:
<https://resumo.urupes.sp.gov.br/>

Departamento de
Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/23-4a-510c-6ca4-4864>

PODER EXECUTIVO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

DETENTORA: 42.453.120 MARIA DE LOURDES SEIXAS DE MORAES

OBJETO: aquisição de materiais necessários para a realização dos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes, durante todo o ano de 2024, a ser realizado nos equipamentos do município, como Estádio Municipal “Augusto Gonçalves”, Ginásio Poliesportivo “Dr. Ulysses Guimarães” e Campo Society, com início em março e término em dezembro/2024.

VALOR GLOBAL: até R\$43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

Município de Urupês, 25 de janeiro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito Municipal de Urupês/SP

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/01/2024 às 09:46:35 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/234a-5f0c-6ca4-4864>

Atas de registro de preço



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu **Prefeito**, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada **PREFEITURA**, considerando o julgamento do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no respectivo Aviso de Contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas conexas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTORA: 42.453.120 MARIA DE LOURDES SEIXAS DE MORAES

CNPJ/MF nº 42.453.120/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 342.030.995.119

ENDEREÇO: Avenida Antônio Pedroso de Barros, nº 586, Centro, em Ibirá, Estado de São Paulo, CEP 15.860-000

TELEFONE: (17) 98219-3295

E-MAIL: arenasportsibira@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: **MARIA DE LOURDES SEIXAS DE MORAES**

RG nº 7.402.118-7 SSP/SP

CPF/MF nº 109.267.298-29

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **aquisição de materiais necessários para a realização dos campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes, durante todo o ano de 2024, a ser realizado nos equipamentos do município, como Estádio Municipal “Augusto Gonçalves”, Ginásio Poliesportivo “Dr. Ulysses Guimarães” e Campo Society, com início em março e término em dezembro/2024**, conforme especificações constantes em Termo de Referência, do Processo de Dispensa de Licitação, oriundo do **Aviso de Contratação nº 03/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REDE PROFISSIONAL DE BASQUETE CHUÁ	4	Redes Profissionais de Basquete modelo Chuá, com Fio Triplo de Seda (PP - Polipropileno), com nós, malha 7 x 7 centímetros e com 10 alças, com proteção UV (aditivo em forma de Polímero granulado que se funde junto com a extrusão do Polietileno e do Polipropileno transformando-se em um fio de aparência e qualidade uniforme). Dimensões (L x A): 45 x 40 centímetros, na cor Branca.	R\$70,00	Até R\$280,00
2	PAR DE REDES DE FUTEBOL - MODELO MÉXICO	1	Par de redes Futebol profissional, modelo México, confeccionada no fio 06 mm, com corda trançado em polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), malha (distância entre nós) 15 x15 cm, medindo 2,60m altura X 7,50m largura x 2,00m. recuo superior x 2,00m recuo inferior, em duas cores: branca e amarela e cor branca.	R\$800,00	Até R\$800,00
3	PAR DE REDES DE FUTSAL	2	Par de redes para futsal, fios com nó serrado (seda) em polipropileno com tratamento ultravioleta (UV), fios de 6mm, com malha 12cm, 2,10 x 3,20 x 0,60 X 1,00m, na cor branco.	R\$450,00	Até R\$900,00
4	PAR DE REDES FUTEBOL SOCIETY MODELO SUIÇO CAIXOTE	1	Par de redes para Traves de Futebol Society Fio 6mm, confeccionada com material de qualidade, em polietileno de alta, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V), Malha (Distância entre nós):15x15cm); Dimensões: 5,20m na largura, 2,30m de altura, 1,00m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; - Cor: Branca.	R\$400,00	Até R\$400,00
5	REDE DE VÔLEI DE	2	Composição: Fio 2,0 Polietileno (Nylon) com tratamento UV – Malha 10 cm entre nós; 4 Faixas:	R\$400,00	Até R\$800,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

	AREIA		Superior/Inferior/Laterais 5 cm PVC com corda guia e argolas; Tamanho: (LxA) 8,50 x 1,0 m; Cor da Rede: Preta;		
6	PAR ANTENA VOLEIBOL/ FUTEVÔLEI FIBRA DE VIDRO TAMANHO OFICIAL	2	1 par de antenas de vôlei profissional com suporte antenas profissionais fabricadas em fibras de vidro e com suporte da antena em velcro. Medidas oficiais: 1,85m x 9,5 mm diâmetro; nas cores brancas e vermelhas, alternada a cada 10cm, peso aproximado 400g. Modelo Fiber Glass. Par de suportes de antenas para vôlei com velcro para fixação; - 1,00m X 0,05m; confeccionado em Algodão com costura reforçada;	R\$120,00	Até R\$240,00
7	REDE DE VÔLEI	2	Medidas da rede: Largura: 9,5 m. Altura: 1 m. Malha: 10 cm entre nós 4 Faixas: Superior 7 cm – Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão. Fio com espessura de 2,0 mm, Polietileno (Nylon) com tratamento UV, Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade). Rede com 4 faixas de algodão com 4 costuras nas partes superior, inferior e laterais da rede para maior resistência. Ilhoses nas faixas laterais para fixação da rede e corda Tamanho: (LxA) 9,50 x 1,0 m. Cor da rede: Preta, faixas na cor branca.	R\$700,00	Até R\$1.400,00
8	FITA DEMARCATÓRIA	2	Fita demarcatória de quadra. Em Polietileno (PE) nylon , com ilhós de latão e acabamento niquelado (anti ferrugem) , reforço em PVC com costura dupla nas pontas que serve para fazer a fixação no solo. Nas duas fitas da linha de fundo deve ter dois (2) ilhós a mais que nas demais fitas para ajustar o tamanho da quadra em Duplas e Simples. Especificações de cada jogo: 2 fitas de 8,00 metros; 2 fitas de 16,00 metros; 12 fixadores de ferro Galvanizado (anti ferrugem); Largura aproximada da faixa: 40mm; Formação da quadra 8,00 x 16,00m para duplas; Formação da quadra 4,50 x 16,00m para simples. Cor a combinar	R\$150,00	Até R\$300,00
9	BOLA DE VOLEIBOL	8	Bola de vôlei adulto em microfibras, com 18 gomos, sem costura. Cápsula sis (removível e lubrificada), com	R\$380,00	Até R\$3.040,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

	OFICIAL		dupla camada de colagem, câmara 6D, em borracha butílica. Aproximada: 65 - 67 cm, peso aproximado: 260 - 280g, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec. Nas cores mescladas. Aprovada pela FIVB, com padrões oficiais e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol no ano em vigência.		
10	BOLA DE FUTSAL 50	8	Bola de futebol de salão, Termotec PU 8 Gomos 45 - 50 cm 250 - 300g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	R\$190,00	Até R\$1.520,00
11	BOLA DE FUTSAL 100	8	Bola de futebol de salão, Termotec PU 8 Gomos 50 - 55 cm 300 - 350g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência	R\$210,00	Até R\$1.680,00
12	BOLA DE FUTSAL 200	8	Bola de futebol de salão, Termotec PU 8 Gomos 55 - 59 cm 350 - 380g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	R\$250,00	Até R\$2.000,00
13	BOLA DE FUTSAL 500	8	Bola de futebol de salão, Termotec, Neotec e Cápsula SIS, 62,5 a 63,5 cm, 410 - 430g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, 0% de absorção de água, com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	R\$280,00	Até R\$2.240,00
14	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	8	Bola de futebol de salão, Termotec, laminado micropower, revestimento em PU Neotec e Cápsula SIS, 62 a 64 cm, 410 - 430g, Câmara Airbility 6D, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, 0% de absorção de água, material externo: Microfibra, com os padrões oficiais e aprovada pela Federação Paulista de Futsal e utilizada no ano em vigência.	R\$350,00	Até R\$2.800,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	12	Bola de futebol Brasil 70 – Pró Oficia, peso 410-450g , material microfibras 32 gomos, costurada a mão, circunferência: 68 – 70 cm, construção Duotec Híbrida, câmara 6D, sistema de forro Triaxial, miolo capsula SIS	R\$250,00	Até R\$3.000,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO nº 04	8	Bola de futebol Brasil Pró nº 4, peso 350-450g, material microfibras 32 gomos, costurada a mão, circunferência 63,5-66 cm, construção Duotec Híbrida, câmara 6D, sistema de forro Triaxial, miolo capsula SIS	R\$270,00	Até R\$2.160,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	8	Bola de Futebol S11-R1, laminado PU, construção Termotec, 14 gomos, circunferência 68-70 cm, câmara 6D, sistema de forro -Termofixo, camada interna Neogel, processo extra – dupla colagem, miolo capsula SIS	R\$200,00	Até R\$1.600,00
18	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	6	Bola de futebol society, Laminado: PU 8 Gomos Camada interna: NEOGEL Miolo: CÁPSULA SIS Tecnologia de construção: TERMOTEC Peso: 420-450G Circunferência: 66-69cm	R\$210,00	Até R\$1.260,00
19	APITO	2	apito para arbitragem: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas	R\$40,00	Até R\$80,00
20	COLETE	60	Colete Esportivo em tecido malha 100% poliéster gramatura 120, liso. Com elástico nas laterais.	R\$15,00	Até R\$900,00
21	CRONOMETRO	2	Cronometro - Cronômetro, material carcaça plástico abs. tipo bolso, tipo mostrador digital, funcionamento bateria	R\$40,00	Até R\$80,00
22	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	6	laminado: microfibras gomos: 8 miolo: cápsula sis tecnologia construção: matrizada peso: 580-620g circunferência: 75-77cm	R\$390,00	Até R\$2.340,00
23	BOLA DE BASQUETE MIRIM	6	laminado: microfibras gomos: 8 miolos: cápsula sis tecnologia construção: matrizada peso: 450-500g circunferência: 72-74cm	R\$370,00	Até R\$2.220,00
24	BOMBA DE AR DUPLA	8	tecnologia Double Action facilitando o enchimento e proporcionando agilidade	R\$35,00	Até R\$280,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

	AÇÃO		durante o manuseio, acompanha duas agulhas e uma mangueira.		
25	GALÃO DE ÁGUA 5 LITROS	4	Botijão Galão Térmico 5 Litros com Torneira com isolamento térmico em Poliuretano (PU). Abertura superior grande, possui pé dobrável e alça.	R\$60,00	Até R\$240,00
26	SQUEZZE COM 6 GUARRAFAS	4	Porta Squeeze para 6 garrafas de 500ml; confeccionado em plástico, possui sistema móvel de alça para um melhor armazenamento	R\$50,00	Até R\$200,00
27	TROFÉU CAMPEÃO	10	Troféu em mdf 6mm e 80 cm de altura, 50 cm largura no formato da Copa UEFA pintado e adesivado com arte final fornecida pela organização. Base de sustentação com 50x20x4,2cm no formato oval. Acabamento nas extremidades em acrílico espelhado na cor dourada. Haste central com adesivo em mdf de 3mm.	R\$220,00	Até R\$2.200,00
28	TROFÉU VICE-CAMPEÃO	10	Troféu em 6mm e 70 cm de altura, 40 cm largura no formato da Copa UEFA pintado e adesivado com arte final fornecida pela organização. Base de sustentação com 40x20x4,2cm central com adesivo em mdf de 3mm.	R\$200,00	Até R\$2.000,00
29	TROFÉU INDIVIDUAL	50	Troféu em mdf 6mm e 25 cm de altura, 15 cm largura no formato da Copa UEFA pintado e adesivo com arte final fornecida pela organização. Base de sustentação com 15x10x4,2cm no formato oval. Acabamento nas extremidades em acrílico espelhado na cor dourada, prata e bronze. Haste central com adesivo em mdf de 3mm.	R\$55,00	Até R\$2.750,00
30	MEDALHAS ACRÍLICA RETANGULAR	500	Medalha em acrílico cristal 3mm para personalizar no tamanho de 7 x 5 retangular com fita de tafetá de 15mm.	R\$5,00	Até R\$2.500,00
31	BARALHO	48	Papel Couché – 290 g. Tamanho da carta: bridge size 57x89 mm (tamanho oficial), caixa contendo 55 cartas cada (52 cartas, 02 coringas e 01 carta garantia).	R\$15,00	Até R\$720,00
32	BOLA TÊNIS DE CAMPO	15	Aprovada pela ITF, possui feltro durável e núcleo com tecnologia	R\$15,00	Até R\$225,00



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

			Enduro Core.		
33	BOLA DE TÊNIS DE MESA	30	Bola de tênis de mesa profissional, confeccionada em celuloide ou plástica ABS, com dimensões de 40 mm de diâmetro e peso 2,74g, na cor branca.	R\$7,00	Até R\$210,00
VALOR GLOBAL DE ATÉ R\$43.365,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação.

4.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços já tem sua vigência estabelecida, conforme item 4.1 supra, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização da autorização de entrega deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados no Processo de Dispensa os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Aviso de Contratação e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos participantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O preço registrado com indicação dos participantes e fornecedores será publicado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Após a homologação da referida contratação direta, o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.7. Na hipótese de nenhum dos participantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Aviso de Contratação, poderá:

4.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.7.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses acima, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Aviso de Contratação.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação.

9.2. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE URUPÊS, 25 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -**

CONTRATADA:

**42.453.120 MARIA DE LOURDES SEIXAS DE MORAES
MARIA DE LOURDES SEIXAS DE MORAES
- Proprietária -**

TESTEMUNHAS:

**01-
RG nº**

**02-
RG nº**

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 234a-5f0c-6ca4-4864



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 564, ano IV, veiculado em 26 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 26/01/2024 às 09:46:35 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/234a-5f0c-6ca4-4864>